



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXI –
EDIÇÃO ORDINARIA 78 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 160 de 05 de Outubro de 2021

Ementa: “*Dispõe sobre Expansão Territorial do perímetro Urbano Municipal e dá outras providencias.*”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 28 de Setembro de 2021, de autoria do Prefeito Inácio Luiz Nóbrega Da Silva, o Projeto de Lei 014/2021(executivo), que “***Dispõe sobre Expansão Territorial do perímetro Urbano Municipal e dá outras providencias***”, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica expandido e estabelecido como novo perímetro urbano do município de Amparo, o seguinte Perímetro, conforme informação descrita a seguir e em Anexos:

Descrição Perimétrica:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=713.664,722m** e **N=9.164.550,115m** dividindo-o com José Joseilson dos Santos; deste segue confrontando com José Joseilson dos Santos com o azimute de 132°14'44,93" e a distância de 1.025,94m até o marco **P02(E=714.424,189m e N=9.163.860,365m)**; deste segue confrontando com Estrada Vicinal com o azimute de 158°25'23,27" e a distância de 10,18m até o marco **P03(E=714.427,933m e N=9.163.850,898m)**; deste segue confrontando com Valdeci Machado com o azimute de 158°25'23,27" e a distância de 1.236,43m até o marco **P04(E=714.882,630m e N=9.162.701,107m)**; deste segue confrontando com Rodovia PB-248 com o azimute de 158°25'23,27" e a distância de 12,10m até o



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXI –
EDIÇÃO ORDINARIA 78 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

marco **P05(E=714.887,079m e N=9.162.689,858m)**; deste segue confrontando com Zé Morato com o azimuth de 206°53'46,19" e a distância de 748,48m até o marco **P06(E=714.548,485m e N=9.162.022,342m)**; deste segue confrontando com Cicero Batista de Lima com o azimuth de 285°06'57,44" e a distância de 459,14m até o marco **P07(E=714.105,233m e N=9.162.142,073m)**; deste segue confrontando com Valdeci Machado com o azimuth de 300°26'36,20" e a distância de 806,38m até o marco **P08(E=713.410,032m e N=9.162.550,653m)**; deste segue confrontando com Valdeci Machado com o azimuth de 302°15'13,16" e a distância de 896,47m até o marco **P09(E=712.651,891m e N=9.163.029,072m)**; deste segue confrontando com Valdeci Machado com o azimuth de 291°08'13,30" e a distância de 348,38m até o marco **P10(E=712.326,949m e N=9.163.154,698m)**; deste segue confrontando com Luciano (Faz. da Serra) com o azimuth de 358°20'33,84" e a distância de 832,52m até o marco **P11(E=712.302,872m e N=9.163.986,867m)**; deste segue confrontando com Rodovia PB-248 com o azimuth de 51°48'18,62" e a distância de 28,78m até o marco **P12(E=712.325,493m e N=9.164.004,664m)**; deste segue confrontando com Pedra da Bicha com o azimuth de 51°48'18,62" e a distância de 432,50m até o marco **P13(E=712.665,402m e N=9.164.272,097m)**; deste segue confrontando com Área Desmatada, com o azimuth 74°27'10,98" e a distância de 1.037,27m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 405,7261ha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 05 de Outubro de 2021.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXI –
EDIÇÃO ORDINARIA 78 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 62 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 145/2020 (LOA 2021), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 05 de Outubro de 2021.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXI –
EDIÇÃO ORDINARIA 78 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Amparo Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br		Usuário: Aline Silva Leite Chave de autenticação: 1370-3786-879	Página 1 / 1		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0062/2021 de 05/10/2021 Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Amparo Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 4040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO					
Despesa 98 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/10/2021	108904	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 99 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/10/2021	108905	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				14.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				14.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 6060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 5 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/10/2021	108906	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.000,00	0,00
Total do Fundamento:				34.000,00	0,00
Total Geral:				34.000,00	0,00

Inácio Luiz Nóbrega da Silva

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXI –
EDIÇÃO ORDINARIA 78 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Amparo Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br		Usuário: Aline Silva Leite Chave de autenticação: 1849-4983-965	Página 1 / 1		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0062/2021 de 05/10/2021 Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Amparo Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 4040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 88 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/10/2021	108910	Redução da Despesa			1.960,00
Total da Despesa:				0,00	1.960,00
Despesa 91 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/10/2021	108909	Redução da Despesa			5.720,00
Total da Despesa:				0,00	5.720,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS Ação: 2.39 - ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS					
Despesa 104 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/10/2021	108908	Redução da Despesa			1.440,00
Total da Despesa:				0,00	1.440,00
Despesa 106 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/10/2021	108907	Redução da Despesa			4.880,00
Total da Despesa:				0,00	4.880,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	14.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	14.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO Unidade Orçamentária: 5050 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 9 - MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO Ação: 2.14 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS					
Despesa 133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/10/2021	108911	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	20.000,00
Total do Fundamento:				0,00	34.000,00
Total Geral:				0,00	34.000,00
Inácio Luiz Nóbrega da Silva Prefeito					